



COMUNICADO AOS TRABALHADORES DA ULSAM

**STFPSN SINDICATO
DOS TRABALHADORES
EM FUNÇÕES PÚBLICAS
E SOCIAIS DO NORTE**
RUA VASCO DE LOBEIRA, 47/51
4249-009 PORTO
TEL 225574060 FAX 225507257
EMAIL geral.porto@stfpsn.pt
SITE www.stfpsn.pt

WWW.STFPSN.PT



O Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Norte e a sua Federação, organizações que há décadas estão na linha da frente na defesa do Serviço Nacional de Saúde e dos seus trabalhadores, convocou uma greve nacional para amanhã, dia 6 de dezembro:

- Pela contagem de tempo de serviço;
- Pela contratação de mais trabalhadores;
- Em defesa do Serviço Nacional de Saúde.

Sucedem que outra associação sindical convocou greve para o mesmo dia, aplicando-se o seu aviso prévio aos trabalhadores seus associados ou àqueles que sem filiação invoquem apenas esse aviso prévio, caso em que estarão sujeitos não a serviços mínimos, mas serviços máximos que esse sindicato negociou com a entidade empregadora pública, limitando o direito à greve e acedendo às exigências da ULSAM.

CONFERE NO VERSO A POSIÇÃO DO STFPSN





Esta não é a nossa posição, defendemos os trabalhadores e os seus direitos!

Assim, todos os trabalhadores sindicalizados no Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais e os que invoquem o aviso prévio emitido pela Federação de Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais, de que o sindicato faz parte, estão sujeitos APENAS aos serviços constantes do aviso prévio:

Apenas nos serviços que funcionem ininterruptamente 24 horas por dia, nos sete dias da semana,

- a) **Presença de trabalhadores em número igual àquele que garante o funcionamento aos domingos, no turno da noite, durante a época normal de férias, sendo que tais serviços serão fundamentalmente assegurados pelos trabalhadores que não pretendam exercer seu legítimo direito à greve.**
- b) **Trabalhadores que assegurem tratamentos de quimioterapia e hemodiálise já anteriormente iniciados.**
- c) **Relativamente à segurança e manutenção de instalações e equipamentos nos serviços que não funcionem ininterruptamente ou que não correspondam a necessidades sociais impreteríveis a segurança e manutenção do equipamento e instalações serão asseguradas nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção ou de encerramento e nos serviços que funcionem ininterruptamente e que correspondam a necessidades sociais impreteríveis os serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e instalações serão assegurados no âmbito dos serviços mínimos, sempre que tal se justifique.**



Qualquer ordem aos trabalhadores sindicalizados no STFPSN ou que adiram ao aviso prévio por este emitido e que viole os serviços mínimos ali constantes é violadora da liberdade sindical e do direito fundamental à greve.

